COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A **ECONOMIA** SOCIEDADE NESTE PAÍS, TENDO EM VISTA (I) QUE A POLÍCIA FEDERAL REALIZOU EM 2014 A OPERAÇÃO BATIZADA DE IB2K PARA DESARTICULAR UMA QUADRILHA SUSPEITA DE DESVIAR PELA INTERNET MAIS DE R\$ 2 MILHOES DE CORRENTISTAS DE VÁRIOS BANCOS, QUADRILHA ESTA QUE USAVA PARTE DO DINHEIRO DESVIADO PARA COMPRAR ARMAS E DROGAS; (II) O ÚLTIMO RELATÓRIO DA CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS QUE APONTA UM CRESCIMENTO, ENTRE 2013 E 2014, DE 192,93% NAS DENÚNCIAS ENVOLVENDO PÁGINAS NA INTERNET SUSPEITAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, E (III) OS GASTOS DE US\$ 15,3 BILHÕES COM CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL EM 2010 - CPICIBER

REQUERIMENTO № , DE 2015 (Da Sra. Mariana Carvalho)

Requer seia submetido deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido formulado ora de COMPARTILHAMENTO. Polícia Federal, de cópias em inteiro teor e arquivo pesquisável, de todos os inquéritos policiais, em andamento ou concluídos, incluída a documentação sigilosa neles contida, que tenham por objeto a apuração de ilicitudes relacionadas à publicidade digital promovida pelo Governo Federal nos últimos dez anos.

Senhora Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o

COMPARTILHAMENTO, pela Polícia Federal, de cópias em inteiro teor e arquivo pesquisável, de todos os inquéritos policiais, em andamento ou concluídos, incluída a documentação sigilosa neles contida, que tenham por objeto a apuração de ilicitudes relacionadas à publicidade digital promovida pelo Governo Federal nos últimos dez anos.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Crimes Cibernéticos tem a missão de dar uma resposta à sociedade, tendo em vista os crescentes índices de crimes cibernéticos presentes em nosso país.

Na audiência pública ocorrida no dia 08/10/2015, o ilustre parlamentar Sandro Alex, um dos sub-relatores da comissão, apresentou dados que comprovam o financiamento de sites piratas por meio da publicidade, inclusive, do governo federal.

Conforme apresentação do Deputado Sandro Alex, os anúncios do governo federal são distribuídos nas mídias digitais automaticamente por meio de uma ferramenta chamada mídia programática, não levando em consideração entre sítios lícitos e ilícitos, fazendo com que a publicidade oficial seja inserida, também, em sites que promovem a violação de direitos autorais, crime tipificado no artigo 184 do Código Penal.

De acordo com o Deputado Sandro Alex, "o valor levantado através dessa ilicitude é muito grande. Somente no setor audiovisual, o prejuízo é de R\$ 10 bilhões de reais". Nesse contexto, não se pode permitir que o Governo Federal financie, deliberadamente ou não, grupos criminosos por meio de contratos de publicidade digital, sendo imperioso esta Comissão investigar mais a fundo esses fatos, para que seja possível responsabilizar todos os envolvidos.

A documentação referida no presente Requerimento constituirá importante elemento de informação para a consecução das investigações sob responsabilidade desta CPI.

Sendo assim, é de bom alvitre que esta Comissão tenha acesso aos inquéritos policiais existentes, em andamento ou arquivados, no

período de 2003 a 2015, razão pela qual é importante a aprovação do presente requerimento.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015.

Deputada Mariana Carvalho PSDB/RO